



Índice

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 241/01	Taxas de câmbio do euro	1
2017/C 241/02	Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) [publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006] ⁽¹⁾	2

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

25 de julho de 2017

(2017/C 241/01)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,1694	CAD	dólar canadiano	1,4608
JPY	iene	130,28	HKD	dólar de Hong Kong	9,1310
DKK	coroa dinamarquesa	7,4361	NZD	dólar neozelandês	1,5712
GBP	libra esterlina	0,89395	SGD	dólar singapurense	1,5900
SEK	coroa sueca	9,5545	KRW	won sul-coreano	1 305,86
CHF	franco suíço	1,1063	ZAR	rand	15,2161
ISK	coroa islandesa		CNY	iuane	7,8949
NOK	coroa norueguesa	9,3035	HRK	kuna	7,4128
BGN	lev	1,9558	IDR	rupia indonésia	15 574,07
CZK	coroa checa	26,013	MYR	ringgit	5,0074
HUF	forint	305,49	PHP	peso filipino	59,189
PLN	złóti	4,2571	RUB	rublo	69,9831
RON	leu romeno	4,5635	THB	baht	39,093
TRY	lira turca	4,1647	BRL	real	3,6755
AUD	dólar australiano	1,4693	MXN	peso mexicano	20,7211
			INR	rupia indiana	75,2920

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 241/02)

Decisões de concessão de uma autorização

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2017) 5001	19 de julho de 2017	Trióxido de cromo N.º CE 215-607-8, N.º CAS 1333-82-0	Nexter Mechanics, 20 rue du 9 Juin 1944, 19012 Tulle, França	REACH/17/21/0	Utilização industrial de trióxido de cromo numa mistura para a cromagem dura de peças de aço de armamento militar que são submetidas a tensão termomecânica e estão em contacto com gás oxidante a alta temperatura, de modo a assegurar uma barreira térmica com elevado ponto de fusão, resistência ao desgaste e à oxidação relacionada com as armas, bem como resistência ao impacto e à corrosão atmosférica	21 de setembro de 2029	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente das utilizações da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas do ponto de vista da sua viabilidade técnica.
				REACH/17/21/1	Utilização industrial de trióxido de cromo numa mistura para a cromagem dura de peças de armamento militar para assegurar a dureza da superfície, resistência à corrosão atmosférica, resistência ao desgaste por atrito e o coeficiente de atrito para as peças em movimento relativo	21 de setembro de 2024	

⁽¹⁾ JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
				REACH/17/21/2	Utilização industrial de trióxido de cromo numa mistura para a cromagem dura de cor preta da superfície exterior do cano de aço de armas concebidas para utilização militar, de modo a assegurar, durante o tempo de vida útil do cano, a furtividade e a resistência à erosão, à corrosão e à temperatura alta nas condições de utilização	21 de setembro de 2024	
		Trióxido de cromo N.º CE 215-607-8, N.º CAS 1333-82-0	Nexter Mechanics, 20 rue du 9 Juin 1944, 19012 Tulle, França	REACH/17/21/3	Utilização industrial de trióxido de cromo numa mistura específica para pulverização ou imersão, assim como de tris(cromato) de dicrómio numa mistura específica para aplicação por caneta, para o revestimento de conversão do cromato de estruturas mecanossoldadas de veículos blindados e respetivas peças de ligas de alumínio com elevadas propriedades mecânicas para utilização militar, que exigem a conservação da condutividade elétrica quando submetidas a condições climáticas rigorosas, a resistência à corrosão atmosférica e a aderência da tinta	21 de setembro de 2024	
		Tris(cromato) de dicrómio N.º CE 246-356-2, N.º CAS 24613-89-6	Nexter Systems, 11 allée des Marronniers, 78022 Versailles, França	REACH/17/21/4			

⁽¹⁾ A decisão está disponível no sítio *web* da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT